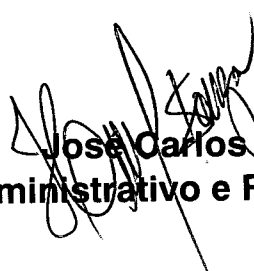


DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.178.521-2, ratifico o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, pelo arquivamento do processo, com a conversão da glosa em ressarcimento por serviço não prestado, referente ao Contrato nº 067/2013, empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI.

II – A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para dar ciência a empresa, com posterior arquivamento do protocolado.

Curitiba, 16 de julho de 2018.



José Carlos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR